



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

INTERESSADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

A licitante em epígrafe solicitou esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2019, que tem por objeto a aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a frota desta Casa de Leis, nos termos seguintes:

PERGUNTA:

1) IGF Comércio de Pneus Eireli, inscrita no CNPJ 03.805.667/0001-50, solicita esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 038-2019, cujo objeto é aquisição de pneus novos. Conforme edital publicado, página 16 "ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA" solicitamos esclarecimentos para o seguinte item:

Item 02: "Pneu 175/65 R14 – 82T - com o selo do INMETRO, classificação de TRACTION e TEMPERATURE A, TREADWEAR acima de 360, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2019 no momento da entrega".

Para essa medida trabalhamos com a Marca Goodyear, Firestone e Dunlop, todas de fabricação nacional e são homologadas por montadoras nacionais, todos os pneus possuem a classificação de "TEMPERATURE B". A especificação técnica "classificação de TEMPERATURE A" está sendo direcionada para a marca Pirelli, pois é a única que possui todos os requisitos técnicos do item. A mudança de classificação da TEMPERATURA "A" para "B" em nada compromete o uso do produto no veículo.

RESPOSTA:

Considerando o Processo de Compras nº 095/2019, contendo o Pregão Eletrônico nº 038/2019, visando a aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a frota desta Casa de Leis;

Considerando que o encerramento previsto do recebimento das propostas é às 09h00 do dia 10/12/2019;

Considerando o pedido de esclarecimento recebido por e-mail na data de 06/12/2019, às 14h20, da empresa IGF Comércio de Pneus Eireli;

Considerando, ainda, que

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

(...)





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa IGF Comércio de Pneus Eireli ultrapassou o prazo estabelecido na cláusula editalícia, resta configurada sua intempestividade.

Cascavel/PR, 09 de dezembro de 2019.


Jonas Frana
Chefe da Seção de Compras


Gerson Luiz Genessini,
Enc. do Setor de Transporte